



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

RESOLUÇÃO CREMEC Nº 41/2010
de 12 de julho de 2010.

Cria a Seccional Centro Sul do CREMEC

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3.268/57, de 30.09.57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58;

Considerando que cabe ao CREMEC fiscalizar o exercício da profissão de médico;

Considerando que a prática da Medicina exige, hoje, a participação ativa de todos os médicos na defesa do exercício ético-profissional;

Considerando que a descentralização administrativa é medida altamente recomendada;

Considerando a necessidade de dinamizar os procedimentos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando a grande área territorial abrangida pela jurisdição deste Conselho;

Considerando, por fim, o decidido na sessão plenária do CREMEC de 12 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Seccional Centro Sul do CREMEC, sediada no município de Iguatu com a seguinte jurisdição: Acopiara, Baixio, Carius, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Irapuam Pinheiro, Jucás, Lavras da Mangabeira, Milhã, Mombaça, Orós, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Senador Pompeu, Solonópoles e Umari.

Parágrafo único: Dos municípios acima, passaram a pertencer à jurisdição da Seccional Centro Sul, saindo da jurisdição da Seccional Cariri: Baixio, Cedro, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira e Umari.

Art. 2º - A instalação da Seccional Centro Sul do CREMEC ocorrerá no dia 22 de julho de 2010.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

Art. 3º - A Seccional Centro Sul do CREMEC terá as atribuições e competência estabelecidas nas Resoluções CREMEC nº 03/91 e 04/91.

Art. 4º - A Seccional Centro Sul do CREMEC será dirigida por (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que serão eleitos no dia 22 de julho de 2010, por ocasião do CVI Fórum de Ética Médica do Interior, a ocorrer na cidade de Iguatu.

Fortaleza-Ce, 12 de julho de 2.010

Cons. Ivan de Araújo Moura Fé
Presidente

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda
Secretário – Geral